

INDICAÇÃO N.º 394/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO PROVIDENCIAS, VISANDO A INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL EM NOSSA CIDADE E QUE ESTA EQUIPE DÊ PRIORIDADE AO TRABALHO DE COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.780 de 16/06/1995, criou a Guarda Municipal, órgão diretamente ligado à Secretaria Municipal de Administração, na qual compete diversas atribuições, entre elas: promover a vigilância dos logradouros e próprios públicos, fiscalizar o uso adequado das áreas de lazer e de preservação ambiental de domínio público, colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa, ao exercício do poder de polícia administrativa do Município, entre outras;

CONSIDERANDO que, na oportunidade, foram criados 100 cargos de provimento efetivo, com investidura através de concurso público e, a cada dia, constata-se a necessidade de profissionais nesta área dentro do Município principalmente no que se refere à ronda nas escolas, uma vez que é alarmante os índices de consumo de drogas nestas instituições;

CONSIDERANDO que, infelizmente, as estatísticas do desemprego ainda assombam nossa cidade, cabendo, portanto, aos órgãos competentes, a busca de soluções que amenizem esta triste realidade,

REITERO À MESA Indicação, para que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando providências no sentido de ser instalada a Guarda Municipal em nossa cidade. Solicito ainda que esta equipe dê prioridade no trabalho de combate às drogas nas escolas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Junho de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR